

## 1. AUTÓGRAFO Nº 0006-2009

## 2. AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0002-2009

### 1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2005, QUE TRATA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Ficam criados no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, os cargos relacionados abaixo, que integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005:

| Quantidad e | Denominação do Cargo   | Referênci a | Jornada de Trabalho/ semanal |
|-------------|------------------------|-------------|------------------------------|
| 21          | Educador de Creche I   | 26          | Até 44h                      |
| 2           | Médico Cirurgião Geral | 64          | 20h                          |
| 3           | Médico Clínico Geral   | 64          | 20h                          |
| 1           | Médico Neuologista     | 64          | 20h                          |
| 2           | Médico Pediatra        | 64          | 20h                          |
| 1           | Servente               | 23          | Até 44h                      |
| 1           | Técnico em Enfermagem  | 23          | Até 44h                      |

2. Considerando o disposto no art. 1º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

3. O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar, observados os princípios nela consignados.

4. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 25 de fevereiro de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 4 de março de 2009.

**ALMIRA RIBAS GARMS  
VILLARINO**

Presidente da Câmara

**JOÃO RIO ZAMPRONIO**

Vice-Presidente

**MIGUEL CANIZARES JÚNIOR**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
2º Secretário

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

**SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER**

**Secretaria Geral**